



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Execução Provisória, processo nº 0000442-04.2018.8.24.0159, distribuído para o Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville e no qual figuram, como EXEQUENTE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como CONDENADO, JULIO CESAR ESPINDOLA - CPF: 084.161.129-75 (representado(a) por ANDRESSA TATIANA ALVES - OAB: SC037641), constam os seguintes eventos: em 18/06/2018 14:23:33, Distribuído por direcionamento (SAJ); em 18/06/2018 14:34:27, Remetido os autos a outro Foro de SC - RÉU PRESO Foro destino: Tubarão; em 18/06/2018 18:12:23, Cancelado o encaminhamento dos autos a outro foro de SC -; em 21/06/2018 17:22:01, Processo físico convertido em processo eletrônico; em 21/06/2018 17:35:26, Remetido os autos a outro Foro de SC - RÉU PRESO Foro destino: Tubarão; em 21/06/2018 18:12:36, Reativado processo recebido de outro Foro de SC; em 21/06/2018 18:12:36, Redistribuição de processo - saída; em 21/06/2018 18:12:36, Redistribuído por sorteio - SAJ - PEC; em 16/07/2018 13:18:14, Juntada petição de pedido de progressão de regime - Nº Protocolo: WTRO.18.10038224-7 Tipo da Petição: Pedido de progressão de regime Data: 16/07/2018 12:51 ; em 17/07/2018 12:27:06, Certidão emitida - Genérico; em 31/07/2018 16:06:12, Informações - Nº Protocolo: WTRO.18.10042173-0 Tipo da Petição: Informações Data: 31/07/2018 15:55 ; em 06/08/2018 12:04:30, Informações - Nº Protocolo: DTRO.18.00009839-9 Tipo da Petição: Informações Data: 03/08/2018 17:30 Complemento: Relatório Currículo Prisional. ; em 06/08/2018 12:07:13, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 06/08/2018 12:07:25, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 06/08/2018 16:03:21, Juntada; em 07/08/2018 12:31:20, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WTRO.18.20012053-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 07/08/2018 12:23 ; em 07/08/2018 12:39:40, Recebidos os autos; em 07/08/2018 12:39:41, Conclusos para despacho; em 08/08/2018 13:51:42, Juntada de documento; em 08/08/2018 15:36:01, Decisão - SAJ - OTRO - Progressão semi-crime comum; em 08/08/2018 21:54:34, Juntada de documento; em 09/08/2018 22:42:30, Ato Ordinatório-Intimação do Ministério Público - Encaminho os presentes autos para intimação do Ministério Público.; em 09/08/2018 22:45:37, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a defesa acerca do despacho de fls. 75-79.; em 09/08/2018 22:46:14, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0977/2018 Teor do ato: Fica intimada a defesa acerca do despacho de fls. 75-79. Advogados(s): Andressa Tatiana Alves (OAB 37641/SC); em 10/08/2018 07:26:23, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 10/08/2018 09:22:44, Juntada; em 13/08/2018 14:10:39, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0977/2018 Data da Publicação: 13/08/2018 Número do Diário: 2881 Página: ; em 01/10/2018 10:49:55, Juntada petição de pedido de trabalho externo - Nº Protocolo: DTRO.18.00013041-0 Tipo da Petição: Pedido de trabalho externo Data: 25/09/2018 17:22 ; em 01/10/2018 10:50:52, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 01/10/2018 13:04:02, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 02/10/2018 14:04:59, Juntada; em 03/10/2018 20:04:26, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WTRO.18.20015830-6 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 03/10/2018 19:02 ; em 03/10/2018 22:18:14, Recebidos os autos; em 11/10/2018 14:02:53, Apresentação de documentos - Nº Protocolo: DTRO.18.00013825-0 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 09/10/2018 16:04 ; em 11/10/2018 14:08:46, Conclusos para despacho; em 11/10/2018 14:10:46, Transferência de petição - Transferido de "0000442-04.2018.8.24.0159/80007" para "0004380-51.2013.8.24.0007/80041".; em 15/10/2018 17:48:33, Mero expediente - SAJ - Considerando o contido na manifestação ministerial retro, officie-se ao Presídio Regional Masculino de Tubarão para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, se o horário de realização do trabalho (03h30min às 16h30min) inviabiliza a sua fiscalização. Após, voltem os autos conclusos para análise do pedido de trabalho externo. Cumpra-se. Tubarão (SC), 15 de outubro de 2018.; em 16/10/2018 15:53:40, Expedido ofício - SAJ - Genérico; em 16/10/2018 16:00:00, Juntada de documento; em 16/10/2018 18:33:05, Declarações - Nº Protocolo: WTRO.18.10060471-1 Tipo da Petição: Declarações Data: 16/10/2018 17:47 ; em 29/10/2018 14:43:40, Apresentação de documentos - Nº Protocolo: DTRO.18.00014714-5 Tipo da Petição: Pedido de trabalho externo Data: 24/10/2018 17:27 ; em 29/10/2018 14:45:45, Conclusos para despacho; em 31/10/2018 16:14:46, Julgado procedente o pedido - Ante o exposto, autorizo o reeducando a realizar trabalho externo na empresa ESAF Alumínio (situada na SC-445, Urussanga - SC, 88840-000), de segunda a sábado, no horário das 03h30min às 16h30min, com intervalo de 01 (uma) hora, devendo ser liberado do ergástulo, bem como autorizado seu retorno, em horário que não prejudique seu deslocamento até o local de trabalho. Deverá o representante legal da empresa, encaminhar relatórios mensais a este Juízo, informando acerca das atividades do reeducando. Ressalto, por oportuno, que o reeducando não poderá exercer atividade fora da sede da empresa, mesmo que a requerimento de seu empregador. As cautelas quanto à fuga e disciplina ficam a cargo da Administração do Presídio Regional de Tubarão, que deverá tomar as medidas necessárias nesse sentido, podendo, para tanto, fiscalizar a execução dos serviços. Dê-se ciência ao Ministério Público. Comunique-se à Direção do Presídio. P. R. I. Tubarão (SC), 30 de outubro de 2018. - tipo 1; em 31/10/2018 16:14:48, Certificado a publicação e registro da sentença; em 31/10/2018 16:14:55, Certidão emitida - CERTIFICO que a sentença proferida foi publicada e registrada nesta data.; em 31/10/2018 18:57:50, Juntada de documento; em 31/10/2018 18:58:33, Ato Ordinatório-Intimação do Ministério Público - Encaminho os presentes autos para intimação do Ministério Público.; em 31/10/2018 19:00:01, Ato ordinatório praticado -

SAJ - Fica intimada a defesa acerca da sentença de fls. 115-117.; em 31/10/2018 19:00:31, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 1287/2018 Teor do ato: Fica intimada a defesa acerca da sentença de fls. 115-117. Advogados(s): Andressa Tatiana Alves (OAB 37641/SC); em 31/10/2018 19:03:53, Expedido ofício - SAJ - Genérico; em 31/10/2018 19:06:53, Juntada de documento; em 31/10/2018 21:38:50, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 01/11/2018 10:30:01, Juntada; em 06/11/2018 22:51:12, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :1287/2018 Data da Publicação: 05/11/2018 Número do Diário: 2939 Página: ; em 28/11/2018 19:09:43, Juntada petição de pedido de progressão de regime - Nº Protocolo: WTRO.18.10069490-7 Tipo da Petição: Pedido de progressão de regime Data: 28/11/2018 18:40 ; em 29/11/2018 13:49:16, Juntada petição de pedido de remição - Nº Protocolo: DTRO.18.00016209-7 Tipo da Petição: Pedido de remição Data: 27/11/2018 14:14 ; em 29/11/2018 13:51:00, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 29/11/2018 14:53:39, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 29/11/2018 15:59:48, Juntada; em 29/11/2018 17:33:14, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WTRO.18.20019641-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 29/11/2018 17:19 ; em 30/11/2018 08:28:53, Recebidos os autos; em 04/12/2018 13:45:20, Apresentação de documentos - Nº Protocolo: DTRO.18.00016501-5 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 03/12/2018 14:58 ; em 04/12/2018 13:45:51, Conclusos para despacho; em 19/12/2018 14:59:54, Julgado procedente o pedido - SENTENÇA - progressão aberto - comum - tipo 1; em 19/12/2018 14:59:56, Certificado a publicação e registro da sentença; em 19/12/2018 15:00:03, Certidão emitida - CERTIFICO que a sentença proferida foi publicada e registrada nesta data.; em 19/12/2018 15:00:49, Expedido termo - Admonitória - Regime Aberto; em 07/01/2019 13:31:04, Audiência Admonitória - SAJ; em 09/01/2019 12:59:19, Certidão emitida - Genérico; em 09/01/2019 13:00:02, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 09/01/2019 13:00:11, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 09/01/2019 13:04:09, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a defesa acerca da sentença de fls. 155-158.; em 09/01/2019 13:04:45, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0014/2019 Teor do ato: Fica intimada a defesa acerca da sentença de fls. 155-158. Advogados(s): Andressa Tatiana Alves (OAB 37641/SC); em 09/01/2019 14:16:19, Juntada; em 09/01/2019 16:02:47, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WTRO.19.20000267-6 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 09/01/2019 15:59 ; em 10/01/2019 15:18:50, Recebidos os autos; em 10/01/2019 15:18:51, Conclusos para despacho; em 11/01/2019 14:32:28, Mero expediente - SAJ - Considerando o contido no parecer ministerial, e tendo em vista que "É competente para apreciar incidentes de execução, o Juiz do local onde o sentenciado cumpre regularmente a pena." (Conflito de Jurisdição n. 2003.010884-0, de Ascurra, rel. Des. Solon d'Eça Neves), declino a competência desses autos ao Juízo da Comarca de Joinville/SC, competente para fiscalizar o cumprimento da pena imposta ao acusado. Remetam-se os presentes autos à aludida Comarca. Dê-se a devida baixa no SAJ. Cumpra-se.; em 11/01/2019 15:45:42, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 075.2019/000157-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 11/01/2019 Local: Oficial de justiça - ; em 11/01/2019 21:11:09, Remetido os autos a outro Foro de SC - . Foro destino: Joinville; em 12/01/2019 09:15:18, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0014/2019 Data da Publicação: 11/01/2019 Número do Diário: 2976 Página: ; em 16/01/2019 09:52:12, Reativado processo recebido de outro Foro de SC; em 16/01/2019 09:52:12, Redistribuição de processo - saída; em 16/01/2019 09:52:12, Redistribuído por sorteio - SAJ - Declínio de competência Comarca de Tubarão; em 22/01/2019 16:27:26, Juntada de documento; em 22/02/2019 12:12:27, Juntada de documento; em 20/03/2019 12:57:14, Juntada de documento; em 09/05/2019 12:25:23, Juntada de documento; em 22/05/2019 17:08:55, Juntada de documento; em 12/06/2019 17:40:49, Juntada de documento; em 31/07/2019 17:52:46, Juntada de documento; em 03/09/2019 17:02:19, Juntada de documento; em 30/10/2019 13:52:43, Juntada de documento; em 30/10/2019 13:52:44, Juntada de documento; em 30/10/2019 13:52:45, Juntada de documento; em 30/10/2019 14:00:30, Juntada de atestado de pena; em 30/10/2019 14:47:47, Mero expediente - SAJ - Intime-se o(a) reeducando(a) Julio Cesar Espíndola, com cópia deste despacho, para comparecer em cartório e dar continuidade ao cumprimento do regime aberto, em 10 dias. A previsão de término da pena prevista para julho de 2021, resta alterada, em razão do acórdão, para junho de 2021, conforme atestado de pena a cumprir (fls.213-4). I-se o Ministério Público (LEP, art. 106, §1º).; em 30/10/2019 14:48:49, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 038.2019/065774-1 Situação: Cumprido - Ato negativo em 03/12/2019 Local: Oficial de justiça - Jose Renato Alves de Souza; em 30/10/2019 14:48:57, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 04/11/2019 13:21:26, Juntada de documento; em 08/11/2019 07:26:06, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 14/11/2019 00:14:26, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 03/12/2019 10:19:51, Juntada de mandado; em 03/12/2019 10:19:51, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Negativa - PF-PJ; em 03/12/2019 10:20:00, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 27/05/2020 00:56:14, Ato Ordinatório-Intimação do Ministério Público - Encaminhamento os presentes autos para intimação do Ministério Público.; em 27/05/2020 00:56:25, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 27/05/2020 15:04:40, Juntada; em 19/07/2020 23:21:09, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/08/2020 devido à alteração da tabela de feriados; em 16/08/2020 15:12:44, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 29/11/2020 11:42:18, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 03/02/2021 15:35:46, Migração SEEU - Processo migrado para o SEEU. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Pena Privativa de Liberdade, Execução Penal e de Medidas Alternativas, DIREITO PROCESSUAL PENAL e Pena Privativa de Liberdade, Execução Penal e de Medidas Alternativas, DIREITO PROCESSUAL PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>

(INFORMAÇÕES E SERVIÇOS / Certidões e documentos => VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE => CERTIDÕES NARRATÓRIAS) com os seguintes dados:

Número do processo: 00004420420188240159

Número da Certidão: 482173

Código de Segurança: 605f3baa

Data de geração: 02/06/2025 14:51:08

